

LEI Nº 1.986, DE 05 DE ABRIL DE 2016.

Altera a redação do **art. 1º** da **Lei nº 1.340 de 14 de setembro de 2007**, que "*Autoriza a doação dos lotes 03 e 04 da quadra nº 32, localizada no Jardim Paraíso, para João Valentim de Abreu*", e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º O **art. 1º** da **Lei nº 1.340 de 14 de setembro de 2007**, que "*Autoriza a doação dos lotes 03 e 04 da quadra nº 32, localizada no Jardim Paraíso, para João Valentim de Abreu*", passa a vigorar com a seguinte redação:

*"Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a doar para a empresa **GRÁFICA CRISTAL LTDA-ME**, inscrita no CNPJ sob nº 24.654.873.0001-86, sediada à Rua Bahia, 290, Centro, os imóveis urbanos determinados pelo lote **03**, com área de 224,25m² e lote **04**, com área de 258,30m², da quadra nº 32, localizada no loteamento denominado "**Jardim Paraíso**", matriculados no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Naviraí, sob os números 18.213 e 18.214 respectivamente".*

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Naviraí, 05 de abril de 2016.

LEANDRO PERES DE MATOS
Prefeito

Ref. Projeto de Lei nº 14/2016
Autor: Poder Executivo Municipal

